



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

## PORTARIA Nº 025/2024 – DE 21 DE MAIO DE 2024

*Designar o responsável como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD - no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.*

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 1º** - Designar a servidora pública **Keyly Leandro da Silva**, ocupante do cargo de Controladora Interna, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para atuar como **ENCARREGADA** pelo tratamento de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD - no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**Art. 2º** - Considera-se Encarregado a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD (LGPD, art. 5º, inciso VIII).

#### CAPÍTULO II

#### DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 3º** - Ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais compete:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

---

tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 4º** A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis/MS, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodópolis/MS

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 025/2024 - DE 21 DE MAIO DE 2024**

*Designar o responsável como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD - no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.*

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**R E S O L V E:****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - Designar a servidora pública **Keyly Leandro da Silva**, ocupante do cargo de Controladora Interna, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para atuar como **ENCARREGADA** pelo tratamento de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD - no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**Art. 2º** - Considera-se Encarregado a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD (LGPD, art. 5º, inciso VIII).

**CAPÍTULO II****DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**Art. 3º** - Ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais compete:

- aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 4º** A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 21 de maio de 2024.

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS